

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23119.002927.2023-57

2. Descrição da necessidade

2.1 O processo em questão, diz respeito a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES** para atender as necessidades nutricionais dos alunos e que se faz necessária para a produção de refeições do Instituto Benjamin Constant (IBC).

2.2 O Instituto Benjamin Constant é uma instituição federal da administração direta, ligada diretamente ao gabinete do ministro da Educação e especializada na educação e atendimento de pessoas cegas e com baixa visão.

2.3 O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei nº 11.947 de 2009, define que os alunos da Educação Básica devem receber alimentação saudável e adequada. A oferta de uma alimentação saudável aos discentes favorece a permanência deles no espaço educacional e contribui para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Ao fornecer uma dieta balanceada, garantimos as condições mínimas para que os estudantes possam permanecer no campus, tanto para aulas rotineiras quanto para outras atividades (projetos de extensão, eventos, palestras, entre outras).

2.4 Justifica-se aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes, em cumprimento à Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 (que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).

2.5 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) para disponibilização aos alunos do IBC a fim de atender ao disposto nos Programas *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)* e *Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)*).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Nutrição	Paula Thaís dos Santos Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos da contratação, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

- Para o correto cumprimento junto à aquisição de gêneros alimentícios, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.
- A empresa licitante deve ser especializada na prestação de fornecimentos gêneros alimentícios, objetivando o atendimento das demandas do Instituto Benjamin Constant.

- O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
- A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
- Para atender a demanda, necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa; elaboração de edital com cláusulas capazes de prever possíveis riscos; realização de licitação; formalização de contratos e designação de fiscal para assegurar o cumprimento das obrigações das empresas contratadas.
- O prazo de validade dos produtos consta na própria descrição dos itens, tendo em vista que cada item tem suas peculiaridades.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, almoxarifado e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento dos bens.
- As entregas dos alimentos devem ser feitas de Segunda à Sexta, das 07:00 às 15:00. Mercadorias entregues em feriados, locais ou nacionais, e finais de semana não serão recebidas.
- Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IBC, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IBC, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IBC.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O setor requisitante buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de materiais materiais de consumo - Gêneros Alimentícios para a confecção de merenda escolar em atendimento aos programas Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para os alunos.

5.2. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preço.

5.3 A metodologia de cálculo foi baseada no Mapa de Formação de Preços, através de consultas a atas de Registro de Preços feito no Pannel de Compras do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios – alimentos não perecíveis, para atendimento das demandas do Instituto Benjamin Constant. Com base nesse estudo preliminar será confeccionado o mapa da contratação, de maneira a ponderar os riscos implícitos ao objeto pleiteado. O documento contemplará a análise do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos em relação aos itens a ser adquiridos para esta contratação, descritos no Termo de Referência. Por fim, após a realização da licitação será formalizado o contrato, com empresa vencedora do certame e contato com o preposto. Os fiscais do contrato, a pós a regular expedição de portaria e ciência da designação, realizarão contato com a empresa para alinhar o início das entregas dos itens solicitados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas apresentadas foram baseadas nas quantidades necessárias para o fornecimento de refeições diárias e foram solicitadas pela nutricionista responsável. Os quantitativos são os discriminados no item 1.1 do termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação está descrito no item 1.1 do termo de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está alinhada com os objetivos associados de equilíbrio econômico-financeiro, notadamente como de aprimorar a gestão orçamentária e financeira e o processo de planejamento de gastos, otimização dos recursos e eliminação de desperdícios, melhoria da Política de Compras e aprimoramento da gestão do patrimônio e materiais, além de promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos discentes do IBC.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição desses materiais de consumo - Gêneros Alimentícios, visa ao atendimento da demanda reposição e disponibilização desses itens para a confecção de merenda escolar, em atendimento ao disposto nos programas Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para os alunos do IBC.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços será realizada pela Coordenação de Nutrição ou setor a ser determinado pelo Departamento de Administração, atentando-se às condições, quantidades, exigências e estimativa, estabelecidas no instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender as necessidades do Instituto Benjamin Constant, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA THAIS DOS SANTOS SOARES

Nutricionista

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar - Carnes

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - Carnes
Assinado por: Paula Soares
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Paula Thais dos Santos Soares**, **NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 15/08/2023 09:19:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23308
Código de Autenticação: c143e2da15

